

RESOLUÇÃO CMS/IÚNA № 007/2023

Considerando a 2ª Reunião Plenária Ordinária realizada em 31 de agosto de 2023 pelo Conselho Municipal de Saúde de Iúna – ES e no cumprimento da Lei Municipal nº 2.45, de 11 de dezembro de 2012;

Considerando à Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde, a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto nº7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o §2° da Lei Federal 8.142 de 1990 que define como Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído;

Considerando a ata da reunião ordinária nº 007 de 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:

- **Art.** 1º- Aprovar por unanimidade o credenciamento do Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista SERDIA, selado entra a Apae e a Secretaria Municipal de Saúde de Iúna.
- **Art. 2º** Aprovar por unanimidade o uso do saldo no valor de R\$ 180.600,41 (cento e oitenta mil, seiscentos reais e quarenta e um centavos) em contas anteriores ao ano de 2018 para serem utilizados em pagamentos de serviços no Consórcio CIM Pedra Azul, conforme descrito no ofício SMS/IÚNA nº 589/2023.
- **Art. 3º** Aprovar por anunimidade Relatório Anual de Gestão de 2022.
- **Art.** 4° Apreciação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre de 2022
- **Art. 5º** Aprovar por unanimidade alteração do protocolo municipal de planejamento familiar, sexual e reprodutivo.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 6º - Aprovar por unanimidade a seção de equipamentos e bens para santa casa.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, cumpra-se.

Iúna/ES, 31 de agosto de 2022

Whenda ide Ulivia & Brenda de Oliveira Freitas

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iúna

HOMOLOGO a Resolução nº 007/2023, de 31 de agosto de 2023, nos termos da Legislação Vigente. Gabinete do Prefeito de Iúna,

Romário Batista Vieira

Prefeito Municipal